ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2.082 ,DE 15 DE maio DE 1987

Autoriza o Poder Executivo Municipal- a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz$300.000,00 (Trezentos- mil cruzados).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de Cz$300.000,00 - (trezentos mil cruzados), na dotação orçamentária 75.3231-107 - SME, em favor do Barra Mansa F.C.

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente - Crédito Adicional Suplementar, serão os decorrentes de igual importância da dotação orçamentária 20-3113-104 - Obrigações Patronais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 18 de maio de 1987.

DR. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
PREFEITO